

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2852/90 - Reautuado em 15.04.91
INTERESSADO WALTER HENRIQUE BERNADELLI
ASSUNTO Indicação do interessado para lecionar o disciplina
"Eletrotécnica" na Faculdade de Ciências do Barretos
RELATOR CONS. UBIRATAN D'AMBRÓSIO
PARECER CEE Nº 1165/91 CETG "D" APROVADO EM 10/07/91
COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências de Barretos indica WALTER HENRIQUE BERNADELLI para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Eletrotécnica", vinculada ao Departamento e Curso de Engenharia de Alimentos.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 435/91,

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de WALTER HENRIQUE BERNADELLI para lecionar a disciplina "Eletrotécnica" na Faculdade de Ciências de Barretos.

Sao Paulo, 19 de junho de 1991.

a) CONS. UBIRATAN D'AMBRÓSIO
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente